

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 520/2025 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Rolante/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 25 de abril de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Rolante. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Rolante foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 1225/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Rolante:

- Lei n. 926/1991: Estabelece o Código Tributário e consolida a legislação tributária;
- Lei n. 1050/1993: Dispõe sobre o manejo de resíduos sólidos no município de Rolante e dá outras providências;
- Lei n. 1051/1993: Dispõe sobre o Código Municipal de Limpeza Urbana;
- Lei n. 1418/1998: Dispõe sobre os atos de limpeza e dá outras providências; alterada pela Lei n. 1584/2000, acrescentando-lhe os dispositivos legais referentes a infrações e penalidades;
- Lei n. 1863/2004: Dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento dos resíduos fecais de animais conduzidos em espaços públicos;
- Lei n. 2142/2006: Institui o Plano Diretor do município de Rolante;
- Lei n. 3337/2013: Altera a Lei Municipal 926/1991 no que tange ao cálculo do valor venal dos imóveis urbanos e altera os coeficientes da taxa de coleta de lixo e taxa de incêndio.
- Lei n. 3731/2015: Cria o Conselho e o Fundo de Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
- Lei n. 4104/2017: Estabelece o Código de Posturas do município e dá outras providências;
- Lei n. 4415/2019: Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Rolante/RS;
- Lei n. 4729/2022: Dispõe sobre a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Rolante e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de SPLU se dá da seguinte forma: dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria do Meio Ambiente é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos urbanos e demais políticas. Os resíduos provenientes dos serviços de saúde são de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Já no que se refere à gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria de Obras.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Rolante.

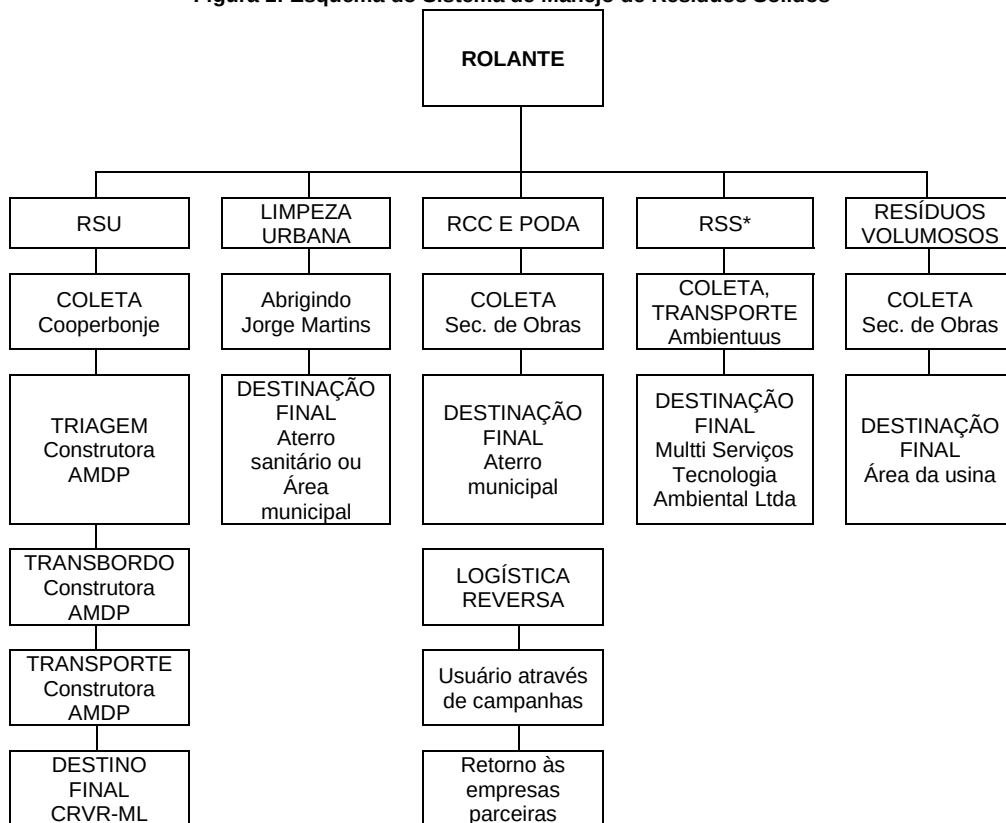
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	SERVIÇO
Abrigindo Jorge Martins	016/2025	Serviços de limpeza urbana consistido na varrição diária (de segunda-feira a sábado), devendo a empresa dispor de funcionários para a varrição, devidamente identificados (uniforme), com o material e equipamentos necessário para a varrição.
Construtora AMDP Ltda.	086/2019	Lote II - Operação da central de triagem e estação de transbordo dos resíduos Lote III - Transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo até o aterro sanitário
CRVR Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda.	082/2021	Contratação de serviços especializados para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, do município de Rolante – RS,
Cooperbonje - Cooperativa de Bom Jesus	141/2023	Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica para prestação de serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos domésticos, do Município de Rolante - RS, compreendendo o Lote I - Coleta manual e transporte dos resíduos sólidos domésticos até a central de triagem na Localidade Glória, na zona urbana e rural de Rolante, incluindo a coleta seletiva.
Abrigindo Jorge Martins	067/2023	Prestação de serviços de limpeza da Praça Matriz nos finais de semana e feriados, incluindo o fornecimento de maquinários e ou ferramentas como “soprador, vassouras, carrinho de mão, entre outros” necessários para execução do serviço por completo.
Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda	091/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos classe 1 grupo A.

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Rolante é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Rolante é realizada pela COOPERBONJE - Cooperativa de Bom Jesus. O município dispõe de coleta de resíduos orgânicos e seletivos. No site da prefeitura estão divulgadas as informações acerca das coletas dos RSU.

O serviço de coleta dos resíduos orgânicos e seletivos é setorizado, com rotas definidas e mapeadas, sendo estas percorridas de segunda a sábado, em horários alternados (Quadro 3, Figura 2) na zona urbana. Já na zona rural a coleta é realizada uma vez por semana.

Atualmente o município dispõe de contentores para o acondicionamento dos RSU gerados. Alguns dos contentores são locados da empresa contratada e outros são da prefeitura municipal. São utilizados os mesmos contentores para o acondicionamento dos RSU orgânicos e seletivos, o que muda são os dias de coleta de cada tipo de resíduo.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados médios referentes ao último ano

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total rejeito (ton/mês)	203,70	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total reciclado (ton/mês)	23,15	
Eficiência estimada de reciclado (%)	7,72	
Total de RSU (ton/mês)	236,88	

Figura 2: Zoneamento do município de Rolante para a execução do serviço de coleta

ZONA URBANA - COLETA SELETIVA		
SETOR	LOCAL	DIA DA SEMANA
1	Centro (Av. Emilio Schmitt, Av. Borges de Medeiros e Av. Getúlio Vargas)	Segunda-feira; Quarta-feira; Sexta-feira
2	Centro (demais ruas)	Terça-feira; Quinta-feira; Sábado
3	Contestado	Segunda-feira; Sexta-feira
4	Piccadilly	Quarta-feira
5	Loteamento Beneditto / Loteamento Popular Piccadilly	Segunda-feira; Sexta-feira
6	Loteamento Farias / Morada do Sol	Quarta-feira
7	Rio Branco	Segunda-feira; Sexta-feira
8	Rio Branco (Rua Leninha Lilham Reinheimer Bockmann) / ERS-239	Quarta-feira
9	Grassmann	Sábado
10	Loteamento Tadiotto	Segunda-feira; Sexta-feira
11	Santo Antônio (Imocasa)	Quarta-feira
12	Areia	Quinta-feira
13	Boa Esperança / Morro Grande	1ª e 3ª Terça-feira do mês
14	Alto Rolantinho/Rolantinho/Parte Colônia Monge	Segunda-feira
15	Rota do Sol (São Paulo / Morro da Figueira)	1ª e 3ª Segunda-feira do mês
16	Rota do Sol (Morro da Figueira / Fazenda Fleck)	2ª e 4ª Segunda-feira do mês
17	Alto Rolantinho / Morro da Rapadura / Santa Galo / Caconde / Sertão Santa Galo	Última Terça-feira do mês
18	Linha Reichert / Linha Petry / Alto Rolante / Mascarada	Quarta-feira
20	Glória / Ilha Nova	1ª e 3ª Terça-feira do mês
21	Açoite Cavalo / Campinas / Linha Mergener	2ª e 4ª Terça-feira do mês
22	Fazenda Passos / Km 17 / ERS-239	Quinta-feira

ZONA RURAL - COLETA CONVENCIONAL		
SETOR	LOCALIDADE	DIA DA SEMANA
12	Areia	Quinta-feira
13	Boa Esperança / Morro Grande	1ª e 3ª Terça-feira do mês
14	Alto Rolantinho/Rolantinho/Parte Colônia Monge	Segunda-feira
15	Rota do Sol (São Paulo / Morro da Figueira)	1ª e 3ª Segunda-feira do mês
16	Rota do Sol (Morro da Figueira / Fazenda Fleck)	2ª e 4ª Segunda-feira do mês
17	Alto Rolantinho / Morro da Rapadura / Santa Galo / Caconde / Sertão Santa Galo	Última Terça-feira do mês
18	Linha Reichert / Linha Petry / Alto Rolante / Mascarada	Quarta-feira
20	Glória / Ilha Nova	1ª e 3ª Terça-feira do mês
21	Açoite Cavalo / Campinas / Linha Mergener	2ª e 4ª Terça-feira do mês
22	Fazenda Passos / Km 17 / ERS-239	Quinta-feira

LEGENDA:

- CINZA: Resíduos ORGÂNICOS e REJEITOS
- VERDE: Resíduos RECICLÁVEIS
- ARANJA: Resíduos RECICLÁVEIS, ORGÂNICOS e REJEITOS

Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz

especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR. Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos (Figura 3). Foi constatado que havia falhas de sinal sonoro, ausência de iluminação traseira e os caminhões não possuem identificação.

Figura 3: Caminhão utilizado para a coleta dos resíduos



Os caminhões, após cumprirem os roteiros de coleta pré-estabelecidos encaminham-se para a triagem/transbordo do município. Os resíduos que chegam à unidade não são pesados. Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicada em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Já com relação ao transporte de resíduos, a Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A equipe técnica fiscalizou as instalações destinadas a realizar o transbordo e a triagem do RSU coletado. Os serviços de operação da unidade de triagem e transbordo são prestados pela empresa Construtora AMDP Ltda. Tanto o lixo comum quanto o seletivo passam pelo processo de triagem. A unidade de triagem e transbordo não possui licença de operação vigente.

A Figura 4 apresenta o registro fotográfico da área de recebimento dos RSU e da área onde é realizada a triagem. O piso da área destinada ao recebimento do RSU coletado não possui impermeabilização. O galpão onde é realizada a triagem é organizado, com área de circulação livre para o trânsito de pessoas e possui cobertura. A cobertura da área, porém, precisa passar por manutenções, visto que foi constatada a presença de inúmeras goteiras no local. Além disso, em algumas partes da parede da estrutura pode ocorrer a entrada de água da chuva, especificamente na área onde as pessoas estão executando suas atividades.

O pavimento da área de triagem é de concreto. Não existe nenhum equipamento e/ou instalação de prevenção e proteção contra incêndio no local. Os novos funcionários são treinados durante o trabalho, pelos próprios colegas. Nenhum tipo de documentação sobre padronização dos processos operacionais e administrativos foi identificado.

No local, após o caminhão da coleta ser descarregado, uma máquina empurra os RSU para dentro do funil da triagem. O funil de descarga utilizado é de madeira e encontra-se em situação precária. Descendo pelo funil, os resíduos chegam à esteira, onde os trabalhadores passam a fazer a triagem, separando papel, metal, vidro e plástico. Os resíduos que não puderam ser aproveitados percorrem toda esteira, chegando até uma caçamba da empresa responsável por efetuar o transporte do rejeito (Construtora ADMP) (Figura 5) até o destino final (CRVR – São Leopoldo).

Figura 4: Unidade de triagem



Figura 5: Caçamba utilizada no transbordo dos rejeitos



No dia da fiscalização constatou-se a presença de RSU armazenados nas baias cobertas da usina de triagem/transbordo e uma máquina realizando o serviço de transbordo para a caçamba de rejeitos que seria encaminhada posteriormente ao aterro sanitário (Figura 6). Conforme informações repassadas pela prefeitura municipal, os resíduos ficaram acumulados devido a um reparo realizado na esteira de triagem realizado na semana anterior à fiscalização. Como muitos dias se passaram, os resíduos ali acumulados iriam ser encaminhados diretamente para o aterro sanitário, devido à decomposição da matéria orgânica, que impossibilitou o processo de triagem.

Figura 6: RSU acumulados na usina de triagem/transbordo



4.3 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

O SMRSU de Rolante possui contrato firmado com a empresa Construtora AMDP Ltda para realização do transporte dos rejeitos da usina de triagem/transbordo para o aterro sanitário da CRVR em São Leopoldo.

No dia da fiscalização não foi possível verificar a carreta que transporta os rejeitos do transbordo para o aterro, estando no local somente as caçambas.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

Rolante possui contrato vigente com o aterro sanitário da CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda – unidade de São Leopoldo. Está previsto em contrato o recebimento dos resíduos orgânicos gerados no município bem como os rejeitos provenientes da triagem utilizada.

Vale ressaltar que, a empresa CRVR-SL, por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 510/2025.

4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. Parte do serviço é executada por funcionários da prefeitura e parte por empresa licitada. A empresa Abrigindo Jorge Martins vem realizando serviços de varrição sob contrato de prestação de serviços emergencial.

A Secretaria de Obras é a responsável pela limpeza de bocas de lobo e tubulações de esgotamento pluvial, sendo que os dejetos retirados, bem como os provenientes da limpeza urbana, são encaminhados para a área de bota fora do município. Durante a fiscalização não havia equipe trabalhando no município, não sendo possível fiscalizar a execução do serviço. Para a varrição, a empresa contratada deverá atuar com 3 ou mais varredores por equipe, munidos individualmente com vassouras e, no mínimo, 1 carrinho de varrição, 1 pá e 1 enxadinha para cada 3 varredores.

4.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS DE PODA (BOTA-FORA)

Atualmente, resíduos provenientes do corte e poda de árvores e resíduos da construção civil são depositados em área municipal (bota fora), que está em fase de Licenciamento Ambiental junto à prefeitura municipal (Processo n. 2103/2025) (Figura 7). A gestão do local é realizada pela Secretaria de Obras do município, que recolhe os resíduos dos munícipes mediante o agendamento prévio e pagamento da taxa de serviços. Observa-se que a área não possui cercamento, o que permite livre acesso. Não existe um controle da quantidade de resíduos que é descartada na área.

Figura 7: Local de bota-fora do município



4.7 RESÍDUOS VOLUMOSOS

Com relação aos resíduos volumosos, a Secretaria de Obras, após realizar o recolhimento, está descartando os resíduos em uma área da usina de triagem/transbordo municipal. Segundo informações repassadas durante a fiscalização, a indicação era para que os resíduos fossem

colocados nas baías cobertas da usina de triagem/transbordo. Porém, os resíduos estão fora da área coberta. (Figura 8). Os resíduos coletados e dispostos na área ainda não possuem uma destinação final prevista.

Figura 8: Resíduos volumosos descartados na usina



4.8 RESÍDUOS DA LOGÍSTICA REVERSA

A prefeitura possui um canal de informações acerca dos pontos de entrega de resíduos de eletrônicos, pilhas/baterias e óleo de cozinha (<https://rolante.atende.net/cidadao/pagina/duvidas-frequentes>). Grande parte dos PEV são em escolas da rede municipal.

A Figura 9 reporta o PEV localizado na prefeitura municipal de Rolante para entrega de eletrônicos e vidros. Para a armazenagem de pneus inservíveis, a prefeitura dispõe de uma unidade de saúde desativada (Figura 10). Somente a prefeitura possui acesso ao local.

Figura 9: Ponto de entrega voluntária junto à Prefeitura municipal

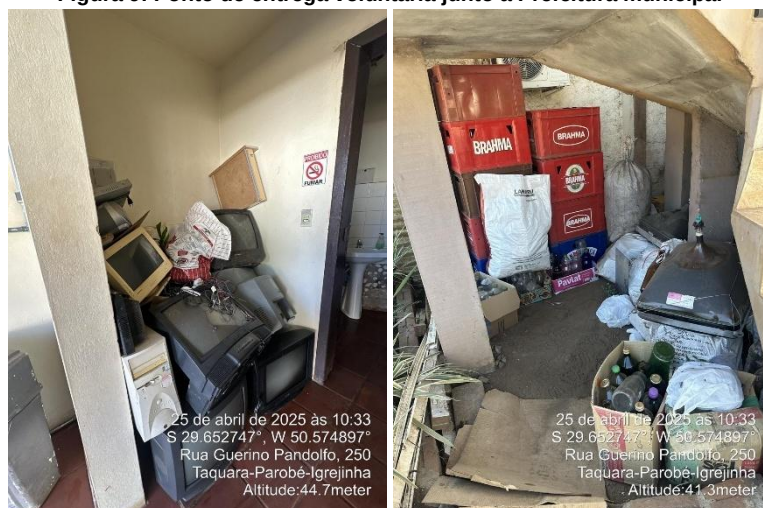


Figura 10: Área de armazenagem pneus em unidade de saúde desativada

4.9 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE

Os resíduos sólidos da saúde (RSS) gerados em estabelecimento públicos são gerenciados pela Secretaria de Saúde. Ainda, em atendimento a Resolução Conama 358/2005, é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS.

Os RSS são armazenados dentro das unidades de saúde do município. Durante a fiscalização foi vistoriado um posto de saúde. Os resíduos estão armazenados em local fechado, de acesso restrito. A coleta, transporte e destinação final dos RSS Classe I de Rolante é realizada pela empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental. Essa por sua vez, tem como prática dispor os resíduos coletados no aterro industrial da empresa Multti Serviços Tecnologia Ambiental Ltda.

4.10 PASSIVO AMBIENTAL

Atualmente, a prefeitura de Rolante, possui um aterro desativado na mesma área onde é realizado a triagem e o transbordo dos RSU. O antigo aterro sanitário do município encontra-se encerrado e em fase de recuperação (Figura 11). A área possui uma licença única n. 158/2019 para monitoramento, que se encontra vencida desde abril de 2024.

Durante a fiscalização constatou-se que, o vazamento na tubulação de chorume citado no RTF 1225/2024 e RTF 232/2023 continua ocorrendo no local. Destaca-se que as lagoas de estabilização, as quais teriam como função o tratamento do chorume estão encobertas por vegetação e não estão recebendo o efluente devido ao dano na tubulação. Conforme Ofício SMSMA/DMA n. 19/2025 o Departamento de Meio Ambiente já está elaborando a documentação necessária para obtenção da Licença Única da remediação da área do aterro, junto da FEPAM.

Figura 11: Passivo ambiental 1



Além disso, a administração de Rolante tem conhecimento de uma outra área que foi utilizada como lixão e onde existem moradias. Segundo relatos, a rua onde foi tirada a foto da Figura 12 corta a área em questão. Ainda, conforme relatos, os usuários têm reclamado que conforme eles retiram solo de seus terrenos, encontram resíduos.

Figura 12: Passivo ambiental 2



Com relação aos resíduos provenientes da enchente de maio de 2024, o município conseguiu encaminhar todo o material para aterro sanitário. Porém, a área que foi utilizada como armazenamento temporário vem sendo alvo de descarte irregular de resíduos por parte da população (Figura 13).

Figura 13: Descarte irregular de resíduos



4.11 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é realizado pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Rolante. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal. Os prestadores de serviços contratados não possuem pontos comerciais no município.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 17 não conformidade (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.

- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

- a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

- b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Rolante, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 1/04/2025.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 14 (quatorze) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

JULIA CAROLINA ILLI

Data: 28/05/2025 13:09:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização



Documento assinado digitalmente

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Data: 09/06/2025 14:24:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,



Documento assinado digitalmente

EMANUELE BAIFUS MANKE

Data: 28/05/2025 12:06:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 520/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Rolante
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n. 100
TELEFONE E EMAIL: (51) 3547-1188 (R: 21) diego.fiscal@rolante.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Rolante, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 25 de abril de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 28/05/2025 12:06:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Documento assinado digitalmente
JULIA CAROLINA ILLI
Data: 28/05/2025 13:09:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

ANEXOS I e II - 520/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro desativado (Titular)
1	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento de chorume no aterro desativado do município.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem sistema de drenagem de chorume adequado.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 03 do TNC 1225/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Titular e Prestador de Serviços - Construtora AMDP)
2	2.16	CONSTATAÇÃO	Fiação elétrica exposta nas tomadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 1

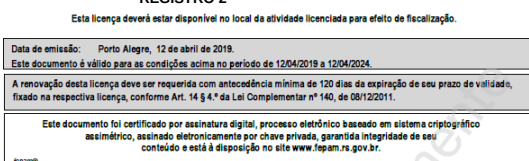


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro desativado (Titular)
3	5.18	CONSTATAÇÃO	Licença Única de monitoramento da área do aterro desativada está vencida. Segundo a Resolução CSR 20/2024 Art. 31 as instalações operacionais do SMRSU deverão estar devidamente autorizadas ou licenciadas pelo órgão ambiental competente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 07 do TNC 1225/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 520/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área bota fora Prefeitura (RCC, PODA) (Titular)
4	7.4	CONSTATAÇÃO	Unidade de recebimento sem cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 1225/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta RSU (Prestador de serviços - Cooperbonje)
5	1.5	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 05 do TNC 1225/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem, Transbordo e Transporte (Prestador de serviços - Construtora AMDP)
6	1.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I e II - 520/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	SPLU (Prestador de serviços - Abrigindo)
7	6.4	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 12 do TNC 1225/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Titular e Prestador de Serviços - Construtora AMDP)
8	2.6	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui piso impermeável na localidade onde são deixados os RSU coletados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem piso impermeabilizado
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 06 do TNC 1225/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Titular e Prestador de Serviços - Construtora AMDP)
9	2.17	CONSTATAÇÃO	Telhado da unidade está com várias avarias o que faz com que entre água para dentro da unidade de triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 520/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Titular e Prestador de Serviços - Construtora AMDP)
10	2.8	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui calha de chorume em seu projeto. O chorume gerado escoar para fora da unidade, em direção ao solo. Cabe destacar que são triadas todas as tipologias de resíduos (seletivo e orgânico).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de calha de chorume na unidade de triagem.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Titular e Prestador de Serviços - Construtora AMDP)
11	2.17	CONSTATAÇÃO	Unidade estava com resíduos da semana anterior acumulados. Os resíduos em questão, devido ao avançado estado de decomposição, não puderam ser triados. O fato ocorreu devido à falha na esteira de triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Titular e Prestador de Serviços - Construtora AMDP)
12	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos recuperados em parte sem telhado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação da unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 14 do TNC 1225/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 520/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular e Prestador de Serviços - Construtora AMDP)
13	3.14	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui piso impermeável no local onde está localizada a caçamba de rejeitos (RSU pós triagem). Constatou-se a presença de rejeitos no chão, fora da caçamba.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de piso impermeabilizado na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 08 do TNC 1225/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular e Prestador de Serviços - Construtora AMDP)
14	3.12	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui cobertura no local onde está localizada a caçamba de rejeitos (RSU pós triagem).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 09 do TNC 1225/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Titular e Prestador de Serviços - Construtora AMDP)
15	2.19	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui PPCI. Foi constatado ainda que não existem extintores de incêndio na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de PPCI.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I e II - 520/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta RSU (Prestador de serviços - Cooperbonje)
16	1.7	CONSTATAÇÃO	Funcionário da coleta não estava utilizando EPI.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Funcionário da coleta não estava utilizando EPI.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
17	-	CONSTATAÇÃO	Foi verificado que na área utilizada para armazenamento temporário de resíduos da enchente estão sendo descartados resíduos dos mais diversos tipos: resíduos de poda, volumosos, RCC. A área pertence ao município e não é cercada. Deve o titular promover o recolhimento dos resíduos e conscientização da população e buscar uma alternativa para solução do problema.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descarte irregular de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento e coleta RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			x	
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		x		Titular solicitou no RAAC
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	x			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Funcionário da coleta sem EPI.
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	x			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	x			
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?		x		Verificar 2026 no novo contrato.
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?		x		Verificar 2026 no novo contrato.
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	x			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *			x	
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Calhas não são vedadas.
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			x	
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			x	

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim

A coleta seletiva abrange a área rural? Sim

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		x		Licença vencida
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		x		Titular solicitou no RAAC
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Sem impermeabilização
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Alguns resíduos fora de cobertura
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?		x		Não existe drenagem na unidade
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?		x		Não existe drenagem na unidade
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Caçamba fica em local sem cobertura
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Tomadas expostas.
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Telhas quebradas, resíduo acumulado da semana anterior, funil em estado precário.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?		x		Sem PPCI
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		Sem mapa de risco
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Sem extintor de incêndio
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?		x		Licenciamento ambiental vencido
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?		x		Titular solicitou no RAAC.
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?		x		Ausência de pesagem
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?		x		Sem controle
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?		x		Caçamba fica em local sem cobertura.
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?		x		Caçamba fica em local sem piso impermeabilizado.
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final		x		Unidade não possui sistema de drenagem.
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?		x		Sem sistema de drenagem
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?		x		Em área não coberta
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?		x		Sem sistema de drenagem
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	Junto com Triagem
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Resíduos no chão, fora da caçamba, resíduos acumulados da semana anterior.
	3.21	Unidade possui PPCI?			x	Junto com Triagem
	3.22	Há controle de pragas no local?			x	Junto com Triagem
	3.23	Há mapa de risco na unidade?			x	Junto com Triagem

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Passivos Ambientais

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Passivo	Aterros Controlados e Lixões - Passivo 1					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?	x			
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?			x	
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	x			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?		x		Licenciamento vencido.
	Aterros Controlados e Lixões - Passivo 2					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?		x		Local do aterro em questão possui moradias e rua aberta. Não há informações sobre a área exata do terreno.
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?			x	
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?		x		
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?		x		Sem licenciamento

Existem lixões dentro do município?
Existem aterros controlados em operação dentro do município?
Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		x		Foi solicitado no RAAC
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			x	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?			x	
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?			x	
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)			x	

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Áre de bota fora ou aterro sanitário

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Área de RCC e poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?	x			
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?	x			
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento
	7.5	Há controle do volume destinado?			x	
	7.6	Existe mistura de resíduos?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?		x		Resíduos estão sendo destinados à área da Usina de triagem.
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	Junto à Usina de triagem.
	8.5	Há controle do volume destinado?		x		
	8.6	Existe mistura de resíduos?	x			

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? Sec. de Obra faz a coleta.

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço? Não há contrato para coleta.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: PEV

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?		x		PEV de vidro sem identificação. Eletrônicos ok.
	9.2	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos da Logística reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
SIM	NÃO					
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?	x			
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?	x			
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?	x			
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?	x			
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?	x			
	Logística reversa de eletrônicos					
10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?	x				
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x				

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa?

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de compromissos firmados não são repassados aos usuários do SMRSU?

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? Não

Há controle de quantitativos? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de Poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?			x	Junto com RCC
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	Junto com RCC
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?			x	Junto com RCC
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	Junto com RCC
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	Junto com RCC
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			x	Junto com RCC
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	
	11.8	Existe mistura de resíduos?			x	

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)	x			
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?	x			

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde? Ambientus

Quantas unidades de saúde há no município? Contrato prevê passar em todos os pontos? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 520/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?	x			
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?		x		

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ROLANTE 520/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1225/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
25/04/2025	Início: 09:50 Término: 12:05	Prefeitura de Rolante	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de **Rolante/RS**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. Diego Luiz Gossler	M. Amb. Rolante	(51) 3547-1188	diego.fiscal@rolante.rs.gov.br
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	1
e) Unidade de Triagem	1	1
f) Unidade de Transbordo	1	1
g) PEV	1	1
h) Local de armazenamento de pneus inservíveis	1	1
i) Destinação de resíduos de poda	1	1
j) Verificação do aterro sanitário desativado	1	2
k) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	0,5

5. Observações

Observações:

HAVIA MAIS UM PASSIVO DE ANTIGO LIXÃO
A FISCALIZAÇÃO APOIAR UM TURNO APENAS.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ROLANTE 520/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1225/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STUAOA

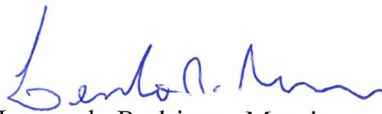
Horário inicial: 08:05 Horário final: 14:40

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 25/06 /2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS